



Prefeitura Municipal de Presidente Venceslau

CNPJ 46.476.131/0001-40

DECRETO Nº. 34
De 05 de Março de 2013.

"Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial por excesso de arrecadação e Crédito Adicional Suplementar por redução e por excesso de arrecadação que especifica e dá outras providências, autorizada pela Lei nº 3.145, de 05 de março de 2013."

JORGE DURAN GONÇALEZ, Prefeito Municipal de Presidente Venceslau, Estado de São Paulo, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei.

DECRETA:

Art. 1º. - Nos termos do artigo 43 da Lei Federal nº. 4.320/64 de 17 de Março de 1964, combinado com o artigo 167, § 2º, da Constituição Federal, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir na Contadoria da Prefeitura Municipal de Presidente Venceslau um Crédito Adicional Especial no valor de **7.000,00 (Sete mil reais)**, na conformidade da funcional programática e modalidade de aplicação detalhado abaixo:

(+)	CRÉDITO ESPECIAL	R \$ (Reais)
	PODER EXECUTIVO	
	SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO	
.0004	EQUIPE DOS BOMBEIROS	
	OSTPF – Outros serviços de terceiros de pessoa física	7000,00
	TOTAL DO CRÉDITO ABERTO	7.000,00

Art. 2º. - Para cobertura das despesas fixadas no artigo primeiro serão utilizados recursos do Excesso de Arrecadação a ser apurado no exercício no valor de R\$ 7.000,00 (Sete mil reais).

Art. 3º. - Nos termos do artigo 43 da Lei Federal nº. 4.320/64 de 17 de Março de 1964, combinado com o artigo 167, § 2º, da Constituição Federal, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir na Contadoria da Prefeitura Municipal de Presidente Venceslau um Crédito Adicional Suplementar no valor de **441.500,00 (Quatrocentos e quarenta e um mil e quinhentos reais)**, para reforço de dotação na conformidade da funcional programática e modalidade de aplicação detalhado abaixo:



Prefeitura Municipal de Presidente Venceslau

CNPJ 46.476.131/0001-40

(+)		CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR	R \$ (Reais)
.02		PODER EXECUTIVO	
02.04		SECR.MUN.DE ADMINISTRAÇÃO	
	.0004	EQUIPE DOS BOMBEIROS	
061820005.1.003000			
(419) 4.4.90.52.00		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	21.000,00
061820005.2.005000			
(429)3.3.90.30.00		MATERIAL DE CONSUMO	40.000,00
(444)3.3.90.39.00			90.500,00
02.12		SECR.MUN.AGRIC.ABAST.E MEIO AMBIENTE	
	.0001	DEPTO ADMINISTRATIVO DA SEAMA	
206060014.2.005000		MANUTENÇÃO DA SECRETARIA	
(2769) 3.3.90.30.00	F: 01	Material de Consumo	25.000,00
(2785)3.3.90.39.00		OSTPJ	10.000,00
	.0004	EQUIPE DO SERVIÇO DE LIMPEZA	
164820013.2.005000			
(2919)3.3.90.39.00	F:01	OSTPJ	210.000,00
(2932)3.3.90.39.00	F:01	OSTPJ	45.000,00
TOTAL DO CRÉDITO SUPLEMENTAR			441.500,00

Art. 4º. - Para cobertura das despesas fixadas no artigo segundo serão utilizados recursos advindos de excesso de arrecadação a ser apurado no exercício no valor de R\$ 26.500,00 (Vinte e seis mil e quinhentos reais) e de anulação das dotações abaixo:

(-)		ANULAÇÕES	R \$ (Reais)
.02		PODER EXECUTIVO	
02.04		SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO	
	.0004	EQUIPE DOS BOMEIROS	
061820005.2.006000			
(464)3.1.90.11.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS	118.000,00
061820005.1.004000			
(423)4.4.90.51.00		OBRAS E INSTALAÇÕES	40.000,00
02.12		SECRETARIA MUN. DE MEIO AMBIENTE	
	.0001	DEPTO ADMINISTRATIVO DA SEAMA	
206060014.2.005000			
(2778)3.3.90.36.00	F:01	OSTPF	16.000,00
	.0001	COORD. DE MEIO AMBIENTE	
185410014.1.005000			
(3228)4.4.90.52.00		EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	10.000,00
185410014.2.005000			
(3253)3.3.90.35.00		SERVIÇOS DE CONSULTORIA	50.000,00



Prefeitura Municipal de Presidente Venceslau

CNPJ 46.476.131/0001-40

206060014.2.005000	003 COORD DE AGRICULTURA	
(2903)3.3.90.39.00	OSTPJ	15.000,00
206060014.2.015000	MATERIAL DE CONSUMO	5.000,00
(2912)3.3.90.30.00	OSTPJ	26.000,00
(2914)3.3.90.39.00	CONTRIBUIÇÕES	100.000,00
(2915)3.3.90.41.00		
164820013.1.006000	005 EQUIPE DE PARQUES E JARDINS	
(2968)4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	10.000,00
(3026)3.3.90.39.00	OSTPJ	10.000,00
(2982)3.3.90.39.00	OSTPJ	15000,00
	TOTAL DAS ANULAÇÕES	415.000,00

Art. 5.º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 6.º - Revogam-se as disposições em contrário.

Presidente Venceslau – SP, 05 de Março de 2013.


JORGE DURAN GONÇALEZ
Prefeito Municipal